Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO N. 204, DE 31 DE MAIO DE 1 966

Abre crédito especial no valor de Cr$. 248.669 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei N. 907, de 30 de maio de 1966, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 248.669 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), para atender o pagamento da duplicata nº 113.478, emitida pela firma FIGUERAS S.A., com sede em Pôrto Alegre, vencida em 15 de outubro de 1965, proveniente de fornecimento de peças para máquinas.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 248.669 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS
4.1.3.4 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....Cr$. 248.669

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de maio de 1 966.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 31 de maio de 1 966.

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.